

## RESOLUÇÃO Nº 1472, DE 16 DE JULHO DE 2022

*Aprova renovação de registro de Título de Especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000252/2022-60, de 03/02/2022;

considerando a decisão proferida na LXXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Veterinária - CBCV, ao Méd.-Vet. Bruno Testoni Lins – CRMV-SP nº 15232.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 1º/9/2022, Seção 1, pág. 184

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1**

ISSN 1677-7042

Nº 167, quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Art. 34. Extinguir a SEÇÃO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, vinculada a COORDENADORIA DE PAGAMENTO.

Art. 35. Criar a DIVISÃO DE PAGAMENTO, vinculando-a à COORDENADORIA DE PAGAMENTO;

Art. 36. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CST nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO-C1, vinculando-o à DIVISÃO DE PAGAMENTO;

Art. 37. Extinguir a Função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 da SEÇÃO DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS;

Art. 38. Alterar a vinculação das SEÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS E DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS da COORDENADORIA DE PAGAMENTO para a DIVISÃO DE PAGAMENTO;

Art. 39. Criar a SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES, vinculando-a à DIVISÃO DE PAGAMENTO;

Art. 40. Vincular à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES 1 (uma) função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC02 e 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, anteriormente vinculadas à SEÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DAS VARAS e 1 (uma) função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, anteriormente vinculada à COORDENADORIA DE PAGAMENTO;

Art. 41. Extinguir a SEÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DAS VARAS, vinculando-a à COORDENADORIA DE PAGAMENTO;

Art. 42. Vincular à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, anteriormente vinculada à SEÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL;

Art. 43. Extinguir a SEÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL, vinculando-a à COORDENADORIA DE PAGAMENTO;

Art. 44. Extinguir a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01 da SEÇÃO DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS.

Art. 45. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSA DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 4.023, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 6640/2022, resolve:

Art. 1º. Criar a SESSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, vinculando-o à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 2º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CST nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO-C1, vinculando-o à SESSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO;

Art. 3º. Extinguir a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO da SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO;

Art. 4º. Vincular à SESSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, anteriormente vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 5º. Criar a SESSÃO DE GESTÃO DE PROJETOS, vinculando-o à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 6º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CST nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE DE GESTÃO DE PROJETOS-C1, vinculando-o à SESSÃO DE GESTÃO DE PROJETOS;

Art. 7º. Extinguir a função comissionada de ASSISTENTE-FC04 da SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO;

Art. 8º. Extinguir a SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 9º. Vincular à COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, anteriormente vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 10. Criar a DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, vinculando-a à COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA;

Art. 11. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CST nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO-C1, vinculando-o à DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL;

Art. 12. Alterar a vinculação da SEÇÃO DE INVENTÁRIO E CONTROLE PATRIMONIAL e da SEÇÃO DE BENS PERMANENTES da COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA para a DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL;

Art. 13. Alterar a vinculação da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;

Art. 14. Alterar a vinculação da COORDENADORIA DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;

Art. 15. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CST nº 335/2022) em 2 (dois) cargos em comissão de ASSESSOR DE PREGÕES E LICITAÇÕES-C1, vinculando-os à COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

Art. 16. Extinguir a função comissionada de PREGOEIRO AUXILIAR-FC04 da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

Art. 17. Extinguir o cargo em comissão de PREGOEIRO TITULAR-C12 da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

Art. 18. Vincular à SEÇÃO DE LICITAÇÕES 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, anteriormente vinculada à SEÇÃO DE CONTRATOS;

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSA DE ARAÚJO

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.469, DE 16 DE JULHO DE 2022**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000093/2022-36, de 25/01/2021, considerando a decisão proferida na XXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-RS que deferir o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA - AMVHB, à Méd-Vet. Denise Helena de Souza Schneider - CRMV-RS 06329.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HELIO BLUME

Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.470, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000098/2022-88, de 28/01/2022, considerando a decisão proferida na XXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-MS que deferir o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, concedido pela ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA - AMVHB, à Méd-Vet. Suzana Moreira Marques - CRMV-MS 4848.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HELIO BLUME

Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.471, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000107/2022-07, de 03/02/2022, considerando a decisão proferida na XXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SC que deferir o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, concedido pelo COLEGIO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGISTAS VETERINÁRIOS, ao Méd-Vet. Thiago Alencar Coelho Ferreira - CRMV-SC nº 0827.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HELIO BLUME

Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.472, DE 16 DE JULHO DE 2022**

Aprova renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.0000052/2022-60, de 03/02/2022, considerando a decisão proferida na XXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferir o pedido de renovação do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Veterinária - CBCV, ao Méd-Vet. Bruno Testoni Lins - CRMV-SP nº 15232.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HELIO BLUME

Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.473, DE 16 DE JULHO DE 2022**

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "I", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000150/2022-06, de 21/02/2022, considerando a decisão proferida na XXX Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferir o pedido de renovação do Título de Especialista em Anestesiologia Veterinária, concedido pelo COLEGIO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA - CBV, ao Méd-Vet. Francisco José Teixeira Neto CRMV-SP Nº 7305.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HELIO BLUME

Secretário-Geral

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece a primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região para o Exercício de 2022.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "p", da Lei nº 5766/71, CONSIDERANDO decidido na 64ª Reunião Plenária, do XVIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 19 e 20/08/2022, resolve:

Art. 1º - Aprovar a primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região, para o exercício de 2022, conforme o que segue:

Receita Corrente	Despesa Corrente	13.816.375,97	13.565.027,00
Receita Total	Despesa de Capital	00,00	251.348,97
Receita Total	Despesa Total	13.816.375,97	13.816.375,97
Credito Adicional por Fonte (Superáv. Financeiro)			700.000,00
<b>Orçamento Bruto</b>			<b>14.516.375,97</b>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

Conselheira-Presidente